



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

## LEI Nº 1.898/98

**FOUAD YOUSSEF MAKARI**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

" Dispõe sobre incorporação de uma área de terras ao perímetro urbano de Regente Feijó "

**Artigo 1º** - Nos termos do artigo 5º, XII da Lei Orgânica do Município, fica incorporado ao atual Perímetro Urbano do Município, a seguinte área de terras:

Começa no marco 01, colocado na confluência de uma Estrada Municipal e Rua José Gomes, daí segue com o rumo 55º10'SW, na distância de 359,28 metros, confrontando com a Estrada Municipal até o marco A, deste marco, vira à direita e segue com o rumo 36º29'NO, na distância de 68,60 metros, confrontando com o remanescente do imóvel de propriedade de Reinaldo Albertini, até encontrar o marco B; deste marco vira à direita e segue com o rumo 60º15'NE, na distância de 365,00 metros, confrontando com a Rua José Gomes, até encontrar o marco 01, fechando assim o perímetro.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo deverá lançar sobre a área descrita no artigo 1º, o competente Imposto Predial e Territorial Urbano.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 13 de novembro de 1998.

**FOUAD YOUSSEF MAKARI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EUROSVALDO DE OLIVEIRA FERRAZ**

**SECRETÁRIO INTERINO**

... apresenta Lei  
... no livro 02  
... de 1998  
... de 1998  
... do REGISTRO CIVIL